



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 317/03 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

DISPÕE SÔBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo -, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc, com fulcro no art. 5º da Lei nº 309/97 de 03 de Fevereiro de 1997.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo – MS, as seguintes pessoas:

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

- a) Gerencia de Promoção Social e Trabalho
Titular: MARIA SOCORRO DE ASSIS
Suplente: LÚCIA GREGÓRIO RODRIGUES
- b) Secretaria de Controle e Gestão
Titular: DIOMAR JOSÉ DA SILVA
Suplente: LUCIANA NOGUEIRA MARTINEZ
- c) Gerência de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Titular: SANDRA CRISTINA CABRAL
Suplente: AMARILDO GREGÓRIO DE SOUZA
- d) Gerência de Saúde Pública, Saneamento e Higiene.
Titular: EUNICE MARTINS DE ALMEIDA
Suplente: GLEICE SOUZA DA SILVA

II- REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS.

- a) Sindicato dos Trabalhadores na Educação.
Titular: LUIZ ALBERTO LIMA ANDRADE
Suplente: ENEDINA GREGÓRIO DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

- b) Associação Recreativa Máster
Titular: ANTONIO APARECIDO DE SOUZA
Suplente: CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS
- c) Representantes do Grupo de Jovens da Igreja Católica.
Titular: CARMELITA OLIVEIRA SANTOS
Suplente: EMERSON PERALTA FIGUEIREDO
- d) Representantes das Igrejas Evangélicas.
Titular: OSÉIAS FERREIRA BECK
Suplente: ADEMIR BEZERRA DA SILVA

ARTIGO 2º- Os mandatos dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Santa Rita do Pardo – MS, de que trata o artigo 1º do presente Decreto, expirar-se-à em 31 de Dezembro de 2005.

ARTIGO 3º- Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência social – CMAS de Santa Rita do Pardo – MS, exercerão seus mandatos, sem remuneração, sendo sua função considerada serviço público relevante.

ARTIGO 4º- Este Decreto entra em vigor a contar de 02 de Janeiro de 2004.

ARTIGO 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

Julio Oliveira Filho
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão

DECRETO Nº 317/03 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo -, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc, com fulcro no art. 5º da Lei nº 309/97 de 03 de Fevereiro de 1997.

DECRETA:

ARTIGO 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo - MS, as seguintes pessoas:

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

a) Gerencia de Promoção Social e Trabalho

Titular: MARIA SOCORRO DE ASSIS

Suplente: LÚCIA GREGÓRIO RODRIGUES

b) Secretaria de Controle e Gestão

Titular: DIOMAR JOSÉ DA SILVA

Suplente: LUCIANA NOGUEIRA MARTINEZ

c) Gerência de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Titular: SANDRA CRISTINA CABRAL

Suplente: AMARILDO GREGÓRIO DE SOUZA

d) Gerência de Saúde Pública, Sanção e Higiene.

Titular: EUNICE MARTINS DE ALMEIDA

Suplente: GLEICE SOUZA DA SILVA

II- REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS.

a) Sindicato dos Trabalhadores na Educação.

Titular: LUIZ ALBERTO LIMA ANDRADE

Suplente: ENEDINA GREGÓRIO DA SILVA

b) Associação Recreativa Máster

Titular: ANTONIO APARECIDO DE SOUZA

Suplente: CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS

c) Representantes do Grupo de Jovens da Igreja Católica.

Titular: CARMELITA OLIVEIRA SANTOS

Suplente: EMERSON PERALTA FIGUEIREDO

d) Representantes das Igrejas Evangélicas.

Titular: OSÉIAS FERREIRA BECK

Suplente: ADEMIR BEZERRA DA SILVA

ARTIGO 2º Os mandatos dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Santa Rita do Pardo - MS, de que trata o artigo 1º do presente Decreto, expirar-se-ão em 31 de Dezembro de 2005.

ARTIGO 3º Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência social - CMAS de Santa Rita do Pardo - MS, exercerão seus mandatos, sem remuneração, sendo sua função considerada serviço público relevante.

ARTIGO 4º Este Decreto entra em vigor a contar de 02 de Janeiro de 2004.

ARTIGO 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFXADO NO LOCAL DE COSTUME